



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.666

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.024, de 24 de dezembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 2020, e a Resolução nº 5.529, de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando estado de calamidade pública em todo o Estado em face da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020 que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00, para fins que especifica.

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099, conta nº 00624089-4, constando crédito, em 13/04/2020, de recursos financeiros extras da ordem de R\$ 5.087.565,56 (cinco milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando o demonstrativo do Fundo Nacional de Saúde - Bloco Custeio, GRUPO: Coronavírus (COVID-19), Ação: Enfrentamento da Emergência da Emergência de Saúde Nacional (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO);

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº 124/2020 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 483.706,29 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18

- Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302	
Programa: 0003	
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	358.150,00

Classificação dos Créditos	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 304	
Programa: 0004	
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.151,77
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.320,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4.470,35

Classificação dos Créditos	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305	
Programa: 0004	
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19	
Natureza da Despesa	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	53.442,39
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.091,63
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.080,15

Total dos Créditos	483.706,29
--------------------	------------

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na

rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "154 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 483.706,29 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de maio de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PE 006/2020 - PRC 130/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo para programa primeira infância SUAS. Abertura: 06/07/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitações.

SAS - PE: 010/2020 - PRC 011/2020. OBJETO: Aquisição de material hidrossanitário. Abertura: 02/07/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitações.

SAS - PE: 042/2019 - PRC 063/2019. OBJETO: Aquisição de veículos. Abertura: 01/07/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bll.org.br. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 119/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 028/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Alterar o preâmbulo, em conformidade com a nona alteração contratual da empresa, bem como prorrogar o prazo de vigência constante no Item 13.1 da "Cláusula Treze - Da Vigência", ficando prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 03.06.2020, expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93). Data de assinatura: 01/06/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marclene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e Fernando César Almeida Laguardia (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo